

**PUBLICAÇÃO**Jornal: DOEEdição: 1199 PG: 2Data: 08.12.22 a 11.12.22

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rúbrica**DECRETO Nº 3.934/2022**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.740/2022 de 21 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 569.100,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e cem reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo e seus Fundos, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1021-04.122.2102.2.101	3.1.90.11.01.00	Ordinário	37	276.150,00
1030-12.122.3000.2.011	3.1.90.11.01.00	Ordinário	121	127.400,00
1035-15.122.3501.2.026	3.1.90.11.01.00	Ordinário	325	37.450,00
1080-06.122.8004.2.074	3.1.90.11.01.00	Ordinário	582	10.850,00
VALOR SUPLEMENTADO				451.850,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.122.4000.2.031	3.1.90.11.01.00	Ordinário	06	97.300,00
VALOR SUPLEMENTADO				97.300,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1060-08.122.7000.2.054	3.1.90.11.01.00	Ordinário	15	14.350,00
VALOR SUPLEMENTADO				14.350,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1085-18.122.8500.2.050	3.1.90.11.01.00	Ordinário	19	5.600,00
VALOR SUPLEMENTADO				5.600,00

TOTAL SUPLEMENTADO	569.100,00
--------------------	------------

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente decreto ficam à conta dos artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II da **Lei nº 4.320/1964**, com base no **provável excesso de arrecadação** previsto para o presente Exercício referente aos recursos **Ordinários** – recursos próprios do município provenientes das receitas de impostos municipais: **IPTU, ISS, ITBI**; bem como, a Transferências Constitucionais - **ICMS** (Estado) e **FPM** (Federal), **Fonte 00**, conforme demonstrativo anexo ao decreto em questão.

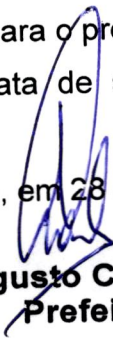
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO PARA 2022 – FONTE 00	R\$ 10.899.088,54
VALORES APLICADOS:	

➤ Decreto n.º 3.890/22 (19/09/22) PMC/FMS/FMAS – Lei 1.728/22 (parte)	R\$ 4.240.913,00
➤ Decreto n.º 3.893/22 (21/09/22) – IPAM – Lei 1.729/22	R\$ 400.000,00
➤ Decreto n.º 3.898/22 (27/09/22) – FMAS – LOA	R\$ 302.520,00
➤ Decreto n.º 3.916/22 (26/10/22) – PMC – Lei 1.728/2022 – Art.3º	R\$ 358.702,00
➤ Decreto n.º 3.917/22 (26/10/22) – FMMADS – Lei 1.728/22 – Art.3º	163.000,00
➤ Decreto n.º 3.923/22 (01/11/22) – FMS – Lei 1.737/22 (parte)º	R\$ 121.000,00
➤ Decreto n.º 3.934/22 (28/11/22) – PMC /FMS/FMAS/FMMADS – Lei 1.740/22-art.2º	R\$ 569.100,00
SOMA	R\$ 6.155.235,00
SALDO DISPONÍVEL	R\$ 4.743.853,54

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2022.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO DAS PRINCIPAIS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2022 NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA						
DESCRIÇÃO DA RECEITA	MÉTODOS DE CÁLCULO					
	MÍNIMOS QUADRADOS	MÉDIA DAS VARIAÇÕES	MÉDIA DOS EXCEDENTES	MÉDIA AJUSTADA	TRANSPOSIÇÃO DE DADOS (*)	MÉDIA FINAL
REC. Imposto - Fonte 00	R\$ 10.437.328,58	R\$ 9.313.799,34	R\$ 8.772.523,47	R\$ 9.043.161,41	R\$ 7.312.105,06	R\$ 8.975.783,57
ICMS (líquido) - Fonte 00	R\$ 33.106.241,34	R\$ 32.229.162,75	R\$ 32.133.465,38	R\$ 32.181.314,07	R\$ 32.158.234,15	R\$ 32.361.683,54
FPM (líquido) - Fonte 00	R\$ 17.794.341,46	R\$ 18.213.679,67	R\$ 17.520.286,88	R\$ 17.866.983,28	R\$ 19.011.114,82	R\$ 18.081.281,22
ROYALTIES - Fonte 02	R\$ 25.546.730,35	R\$ 24.535.343,16	R\$ 24.294.235,77	R\$ 24.414.789,47	R\$ 23.890.417,03	R\$ 24.536.303,15
FUNDEB - Fontes 10 e 30	R\$ 10.638.774,95	R\$ 10.659.390,47	R\$ 10.522.686,06	R\$ 10.591.038,27	R\$ 11.535.706,32	R\$ 10.789.519,21
CIIP - Fonte 103	R\$ 1.754.818,23	R\$ 1.869.828,94	R\$ 1.812.716,52	R\$ 1.841.272,73	R\$ 1.862.707,35	R\$ 1.828.268,75

(*) Média Saneada

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR ORÇADO PARA 2022 (A)	VALOR REAVALIADO PARA 2022 (B)	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (C= B-A)
REC. Imposto - Fonte 00	R\$ 7.583.741,58	R\$ 8.975.783,57	1.392.041,99
ICMS (líquido) - Fonte 00	R\$ 27.343.964,78	R\$ 32.361.683,54	5.017.718,76
FPM (líquido) - Fonte 00	R\$ 13.591.953,43	R\$ 18.081.281,22	4.489.327,79
ROYALTIES - Fonte 02	R\$ 14.184.250,50	R\$ 24.536.303,15	10.352.052,65
FUNDEB - Fontes 10 e 30	R\$ 9.159.708,00	R\$ 10.789.519,21	1.629.811,21
CIIP - Fonte 103	R\$ 1.519.101,00	R\$ 1.828.268,75	309.167,75

RESUMO	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	

FONTE 00	R\$ 10.899.088,54
----------	-------------------

FONTE 02	R\$ 10.352.052,65
----------	-------------------

FONTE 10 E 30	R\$ 1.629.811,21
---------------	------------------

FONTE 103	R\$ 309.167,75
-----------	----------------


 Mécio Municipal de
 Secretaria Municipal de
 Administração e Planejamento